

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo

CNPJ : 61.699.567/0011-64
Nota de Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais fazem parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da unidade gerenciada: **SPDM - Núcleo De Gestão Assistencial Várzea do Carmo**.

Relatório da Administração: Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos a apreciação de V. S. as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. ASPDM é uma empresa filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa. Com objetivo de fiscalizar e acompanhar as atividades da associação, a SPDM possui um Conselho Fiscal que é responsável pela análise de balanços. Para comprovar a legitimidade dos atos praticados, conta também com a avaliação permanente de uma empresa auditoria independente contratada nos termos exigidos pela legislação. Face sua certificação como Organização Social de Saúde, a SPDM ainda possui outro órgão fiscalizador que é seu Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, o qual participa em aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas por ela administradas. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Com sua inserção na área da Assistência Social a SPDM ampliou sua prestação de serviços em atividades de atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais em São Paulo, 28/02/2016. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais	
	2015	2014	
Ativo			
Ativo Circulante	65.408.754,35	95.768.693,30	
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	434.438,45	2.647.087,70	
Caixa (Nota 3.1)	200,00	200,00	
Bancos conta movimento (Nota 3.1)	6.527,66	69.538,60	
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	427.710,79	2.577.349,10	
Contas a Receber (Nota 3.3)	27.214.659,15	17.724.815,69	
Valor a receber - Secretária de Estado da Saúde (Nota 3.3.1)	14.860.000,00	13.725.120,68	
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.3.2)	1.707.133,53	1.555.519,25	
Valores em Negociação - Convênio (Nota 3.3.3)	10.647.525,62	2.444.175,76	
Outros Créditos (Nota 3.4)	660.421,50	237.404,21	
Adiantamentos a fornecedores (Nota 3.4.1)	106.159,59	145.548,39	
Antecipações salariais (Nota 3.4.2)	1.099,55	726,16	
Antecipação de férias (Nota 3.4.3)	51.015,21	51.125,42	
Outros créditos e adiantamentos (Nota 3.4.4)	500.403,15	15.967,37	
Depósito Judicial (Nota 3.4.5)	1.744,00	24.036,87	
Despesas Pagas Antecipadamente (Nota 3.5)	71.807,84	113.363,11	
Prêmios de seguros e outros a vencer	71.807,84	113.363,11	
Estoques (nota 3.6)	203.258,84	-	
Estoque de Materiais	203.258,84	-	
Operações com Materiais de Terceiros (Nota 3.6.1)	36.824.168,57	75.046.022,59	
Medicamentos	36.824.168,57	75.046.022,59	
Ativo Não Circulante	154.548,36	532.011,86	
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.7)	154.548,36	532.011,86	
Bens Móveis (Nota 3.7)	822.593,05	1.274.935,24	
Ajuste vida útil - bens terceiros (Nota 3.7.1)	(668.044,69)	(742.923,38)	
Total do Ativo	65.563.302,71	96.300.705,16	
Passivo			
Passivo Circulante	65.408.754,35	95.762.111,97	
Fornecedores (Nota 3.8)	25.335,97	115.095,72	
Serviços de Terceiros Pessoa Física/Jurídica (Nota 3.9)	400.761,65	294.449,17	
Salários a pagar (Nota 3.10)	438.081,95	557.473,49	
Contribuições a recolher (Nota 3.11)	122.094,22	137.455,80	
Provisão de férias (Nota 3.12)	716.771,13	745.812,80	
Provisão de FGTS sobre férias (Nota 3.12)	57.341,69	59.665,02	
Provisão de despesas com quitações (Nota 3.13 e 3.3.2)	1.707.133,53	1.555.519,25	
Impostos a recolher (Nota 3.14)	77.758,52	72.720,88	
Obrigações Tributárias (Nota 3.15)	42.365,28	50.815,98	
Empréstimo a funcionário Lei 10.820/03 (Nota 3.16)	17.233,93	7.717,22	
Outras contas a pagar (Nota 3.17)	1.104.286,30	216.403,62	
Financiamentos/Empréstimos/Parcelamentos (Nota 3.18)	8.646.800,00	7.857.030	
Convênios/Contratos públicos a realizar (Nota 3.19)	15.228.621,61	9.045.930,43	
Baixa de Obrigações com Material de Terceiros (Nota 3.6.1)	36.824.168,57	75.046.022,59	
Passivo Não Circulante	154.548,36	538.593,19	
Provisões de Despesa Processos Trabalhistas (Nota 3.21)	-	6.581,33	
Obrigações - Bens Móveis de Terceiros (Nota 3.7)	822.593,05	1.274.935,24	
Ajustes vida útil econômica - Bens Móveis de Terceiros (Nota 3.7.1)	(668.044,69)	(742.923,38)	
Patrimônio Líquido (Nota 5)	-	-	
Resultado de Exercícios Anteriores	-	-	
Déficit do Exercício	-	-	
Superávit do exercício	-	-	
Total do Passivo	65.563.302,71	96.300.705,16	

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2014 e 2015

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras.: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Cap. II, Art. 4º, Inc. IV): "Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde". Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros.

Características da Unidade Gerenciada.: O Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, é composto por 03 Farmácias de Dispensação de Medicamentos Excepcionais: 01 no município de São Paulo (FME Várzea do Carmo), referência para pacientes transplantados, renais crônicos e portadores de endometriose, além de contar com o Programa de Entrega de Medicamentos em Casa (Med. Casa); 01 no município de Campinas (FME Campinas) que atende a demanda do município e região, incluindo a dispensação de medicamentos para Clínicas de Terapia Renal Substitutiva e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e 01 no município de Guarulhos (FME Guarulhos), a qual além de atender a demanda de todo município, dispensa medicamentos para 07 Clínicas de Repouso, 02 Hospitais Regionais e 01 Penitenciária. A partir de 01.07.2015 o Centro Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF Vila Mariana deixou de compor o núcleo, tornando-se uma nova unidade gerenciada pela Entidade. Tem como atividade principal a prestação de serviços de assistência farmacêutica, regendo-se por Convênios anuais com a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e pela legislação aplicável. Em 02 de Maio de 2006, a SPDM assumiu sua gestão, por meio de parceria com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo com a missão de oferecer serviços de assistência farmacêutica, em conformidade com os critérios das boas práticas de farmácias e diretrizes estabelecidas pelos Programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde (MS) e Secretaria Estadual de Saúde (SES) com qualidade e comprometimento socioambiental, buscando o aprimoramento contínuo do atendimento e das pessoas, tendo como foco: Distribuir e dispensar medicamentos excepcionais, em conformidade com os critérios das boas práticas de farmácia e diretrizes estabelecidas pelos programas de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado. Promover a busca contínua da qualidade através do fortalecimento e aperfeiçoamento da assistência farmacêutica, atendimento, sistema de distribuição, dispensação e gestão; Desenvolver pessoas e contribuir para uma saúde pública digna com compromisso social. Buscar aperfeiçoamento contínuo de modo a tornar-se um centro de distribuição sendo reconhecido como polo de referência de dispensação de medicamentos, atendimento e assistência farmacêutica. Objetivando a continuidade dos atendimentos, no exercício de 2015, a SPDM em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo firmou os seguintes convênios: • 313/2015 - Assinado em 05/11/2015 no valor total de R\$ 13.620.000,00 com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, com o objetivo de incorrer despesas com Custeio das unidades de Farmácias de Medicamentos Excepcionais dos municípios de São Paulo (Várzea do Carmo) e Guarulhos. • 318/2015 - Assinado em 18/11/2015 no valor total de R\$ 4.212.000,00 com vigência de 12 meses a contar da data de assinatura, com o objetivo de incorrer despesas com Custeio da unidade de Farmácia de Medicamentos Excepcionais do município de Campinas. • **1 - Imunidade Tributária.:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no Art. 150, Inciso VI alínea "C" e seu parágrafo 4º e Artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988. **1.1 Requisitos para Imunidade Tributária** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (Art.5º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (Art. 5º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os

quais elaborados pelo Conselho Administrativo (Art. 25 XIX e Art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (Art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (Art. 19 V do Estatuto Social). **1.2 Isenção Tributária e Característica da Isenção.** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (Isenta), apresentando as seguintes características: • A Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • A Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contrapartida); • Existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • Há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **1.3 - Requisitos para Manutenção da Isenção tributária.:** A Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 estabelece em seu Art. 29 e incisos que a entidade beneficente certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Em Outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao Art. 29 estabelecendo em seus 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remuneração poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste Artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram Artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As demonstrações foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 - Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000).:** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem o evidenciamento fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19/12/2013 pela

RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo - Rua Leopoldo Miguez, 327 - Cambuci. São Paulo - SP CEP 01518-020 - CNPJ nº 61.699.567/0011-64. 3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações.:** As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas com base no Pronunciamento Conceitual Básico: Estrutura Con-

continua ►

continuação

ceftal para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, correlacionadas a Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), e levam em consideração os pressupostos e conceitos básicos da contabilidade, como: o regime de competência, continuidade, relevância, materialidade, confiabilidade e primazia da essência sobre a forma. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002.). **3.1-Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam os recursos em moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, os quais estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

	31.12.2015-R\$	31.12.2014-R\$
Caixa	200,00	200,00
Bancos	6.527,66	69.538,60
Aplicação Financeira de Curto Prazo	427.710,79	2.577.349,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	434.438,45	2.647.087,70

3.2-Aplicações Financeiras: As Aplicações Financeiras referem-se a Certificado de Depósito Bancário (CDB) atualizadas com base na variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), possuem liquidez imediata e são remuneradas a taxas que variam entre 85% e 96% do CDI para períodos abrangidos por estes demonstrativos financeiros e FIC Hiperfundo, Fundo de Investimento Conservador de baixo risco e com rentabilidade e liquidez imediata a uma taxa administrativa de 3,90%, sendo formado por 1,7758 cotas de fundos que acompanham as variações do CDI. São demonstrados pelo valor aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, com base no regime de competência, tais valores encontram-se aplicados conforme estabelecido em convênios firmados junto a Secretaria de Saúde do Estado, cujo rendimento é revertido em favor da contratante e não da unidade gerenciada.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Nº do Depósito	Saldo em Taxa %	31.12.2015 R\$
Banco do Brasil	CDB 1227-0	3510026201970	85,00	220.098,12
Banco do Brasil	CDB 5006-7	3510026201969	85,00	200.089,20
Banco do Brasil	CDB 1475-3	4410025958387	90,00	2.019,93
Banco Bradesco	CDB 22080-9	1272693229712	96,00	4.785,67

Banco Bradesco FIC Hiperfundo - 3,90%a.a 1,7758 cotas 717,87

Saldo contabilizado em Aplicações Financeiras em 31.12.2015 427.710,79

(*) As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem que a qualquer momento sem a perda de juros transcorridos, possa-se resgatar o valor integral informado no extrato. **3.3- Contas a Receber:** A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1- Valores a Receber:** O saldo registrado nesta conta representa recebíveis de curto prazo (CP), relativos aos Convênios 313/2015 (FME Várzea do Carmo /Guarulhos) e 318/2015 (FME Campinas), celebrados entre a SPDM e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo. Em 31.12.2015 os valores a receber representam o montante de R\$ 14.860.000,00.

Valores a Receber em 31.12.2015 (Em Reais)	
Saldo em 31.12.2015	11.350.000,00
Custeio - Convênio 313/2015	- 3.510.000,00
Custeio - Convênio 318/2015	- 3.510.000,00
Total a Receber	14.860.000,00

Tipo de Recurso	Vencidos	A Vencer	Saldo em 31.12.2015
Custeio - Convênio 313/2015	-	11.350.000,00	11.350.000,00
Custeio - Convênio 318/2015	-	3.510.000,00	3.510.000,00
Total a Receber	-	14.860.000,00	14.860.000,00

3.3.2- Estimativas de Rescisão Contratual: A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e a Secretaria de Saúde do Estado. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2015, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativas de Rescisão Contratual	Saldo em 31.12.2015
Aviso Prévio Indenizado	R\$ 808.954,31
Multa 50% FGTS	R\$ 898.179,22
Total	R\$ 1.707.133,53

3.3.3- Valores em Negociação - Convênio: Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de contratos de gestão ou convênios gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC Nº 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. Os valores registrados nesta conta representam o montante de R\$ 10.647.525,62. **3.4 - Outros Créditos:** Representam valores a receber, normalmente não relacionados com o objeto principal da unidade gerenciada. **3.4.1 - Adiantamento a Fornecedores:** Referem-se a valores pagos no mês corrente a fornecedores relativos a benefícios como vale transporte, e vale alimentação, os quais serão disponibilizados aos colaboradores somente no mês subsequente. O saldo em 2015 foi de R\$ 106.159,59. **3.4.2 - Antecipação Salarial:** Os valores registrados nesta conta representam antecipações realizadas a títulos rescisórios ou por força da legislação trabalhista (CLT). **3.4.3 - Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **3.4.4 - Outros créditos e adiantamentos:** Representam valores a títulos de créditos que não se enquadraram em grupos anteriores, relativo a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante, tais adiantamentos são efetuados de modo a garantir a manutenção da rede assistencial da unidade gerenciada. **3.4.5- Depósito Judicial:** Representam recursos financeiros à disposição do Juízo, para discussões de ações civis, tributárias e trabalhistas. Os valores mantidos nesta conta estão amparados por processos trabalhistas e totalizam no exercício de 2015 R\$ 1.744,00. **3.5- Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores cujos benefícios serão usufruídos também no decorrer do exercício principalmente, respeitando o Princípio da Competência. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a unidade gerenciada efetua contratação de seguros, em valores considerados suficientes para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.6- Estoques:** Em 2015 a instituição passou a controlar e contabilizar os materiais utilizados para consumo. Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais de conservação e consumo, higiene e gêneros alimentícios. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2.015 é de R\$ 203.258,84.

	31.12.2015	31.12.2014
Valores em Reais		
Tipo		
Materiais de Nutrição	18.231,03	-
Materiais de Almoxarifado	185.027,81	-
Total	203.258,84	-

3.6.1- Estoques de Terceiros: É composto exclusivamente por medicamentos, os quais são fornecidos mensalmente a unidade gerenciada através da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para armazenamento e dispensação, a fim de que seja executado o objeto do Convênio firmado entre as partes. Esses medicamentos são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. No exercício de 2015 esses medicamentos correspondem ao valor de R\$ 36.824.168,57. **3.7-Imobilizado:** O imobilizado da SPDM- NGA Várzea do Carmo é composto por bens de terceiros, fruto de aquisição realizada com recursos de convênios para os quais possuímos documentação de cessão de uso sendo classificados de modo a atender a

legislação atual. **3.7.1 Ajuste do Tempo de Vida Útil:** A instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas

Descrição	Posição em 31/12/2014	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2015
Imobilizado - Bens de Terceiros	1.274.935,24	-	(475.036,39)	822.593,05
Bens Móveis	1.274.935,24	-	(475.036,39)	822.593,05
Aparelhos Equipamentos Utensílios Medicos Odontologicos Laboratoriais	950,58	-	-	950,58
Equipamentos Proteção/Segurança/Socorro	12.624,60	390,00	-	13.014,60
Equipamentos Processamento de Dados	169.058,07	3.470,00	(58.645,54)	113.882,53
Mobiliário em Geral	840.698,83	576,00	(396.988)	444.286,83
Maquinas Utens e Equip Diversos	177.140,16	1.300,00	(11.395,35)	167.044,81
Aparelho de Medição	1.403,88	-	-	1.403,88
Aparelhos de Equipamentos Comunicação	8.756,59	-	-	8.756,59
Aparelhos e Utensílios Domésticos	23.847,29	604,70	(313,00)	24.138,99
Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	21.989,75	-	-	21.989,75
Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto	18.465,49	953,50	(7.694,50)	11.724,49
Softwares	-	15.400,00	(0,00)	15.400,00
Total Imobilizado - Terceiros	1.274.935,24	22.694,20	(475.036,39)	822.593,05

Descrição	Posição em 31/12/2014	Ajuste do Exercício	Posição em 31/12/2015	Taxas anuais mé- dias de Ajuste %
Ajuste do Valor Econômico Acumulada de Bens de Terceiros	(742.923,38)	168.400,12	(93.521,43)	(668.044,69)
Bens Móveis	(742.923,38)	168.400,12	(93.521,43)	(668.044,69)
Aparelhos Equipamentos Utensílios Medicos Odontologicos Laboratoriais	(220,94)	-	(80,31)	(301,25) 10,00
Equip Proteção/Segurança/Socorro	(4.497,34)	-	(1.291,65)	(5.788,99) 10,00
Equip Processamento de Dados	(99.715,64)	15.585,04	(26.278,06)	(110.408,66) 20,00
Mobiliário em Geral	(502.526,96)	149.959,74	(39.473,54)	(392.040,76) 10,00
Maquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(98.686,95)	1.390,44	(17.259,49)	(114.556,00) 10,00
Aparelho de Medição	(1.403,88)	-	-	(1.403,88) -
Aparelhos de Equipamentos Comunicação	(8.525,64)	-	(38,52)	(8.564,16) 10,00
Aparelhos e Utensílios Domésticos	(10.772,11)	376,52	(2.659,84)	(13.055,43) 10,00
Maquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	(8.228,31)	-	(2.224,68)	(10.452,99) 10,00
Equipamentos para Áudio Vídeo e Foto	(8.345,61)	1.088,38	(2.931,74)	(10.188,97) 10,00
Softwares	-	-	(1.283,59)	(1.283,60) 20,00
Total Ajuste de Valor Econômico Acumulada	(742.923,38)	168.400,12	(93.521,43)	(668.044,69)

3.8- Fornecedores: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais e serviços adquiridos no curso normal das atividades. O prazo médio de pagamento é de aproximadamente 90 dias. **3.9 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte, relacionados a contratos de prestação de serviços, tais como: limpeza e conservação, vigilância, portaria, manutenções preventivas, etc. **3.10 - Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.11 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS, sendo reconhecidos obedecendo ao princípio da competência. Os mesmos são recolhidos mensalmente em suas respectivas data de vencimento, ou seja, INSS até o dia 20, FGTS até o dia 07 e PIS até o dia 25 do mês subsequente, conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias uteis, os pagamento são antecipados para o dia útil anterior a data limite.

Contribuições a Recolher	Saldo em 31.12.2015
INSS	R\$ 42.898,47
FGTS	R\$ 70.314,34
PIS	R\$ 8.816,12
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	R\$ 65,29
Total	R\$ 122.094,22

3.12 - Provisão de Férias e Encargos: Referem-se às Provisões de Férias e encargos, dos quais estes foram provisionados, com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, determinados com base na remuneração mensal dos colaboradores e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável pelas mesmas.

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Provisão de Férias	716.771,13	745.812,80
Provisão de FGTS s/ Férias	57.341,69	59.665,02

3.13- Estimativas de Rescisão Contratual: A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e a Secretaria de Saúde do Estado. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2015, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado. Vide Nota 3.3.2. **3.14 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e ISS, os mesmos são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente IRRF até o dia 20 e ISS até o dia 10 do mês subsequente (PMSP), conforme legislação vigente, caso tais datas não sejam dias uteis, os pagamento são antecipados para o dia útil anterior a data limite.

Impostos a recolher	Saldo em 31.12.2015
IRRF a recolher	R\$ 77.758,52

3.15- Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo contabilizado em 2015 totalizou R\$ 42.365,28 e, em 2014, R\$ 50.815,98.

Tributos a Recolher	Saldo em 31.12.2015
INSS TERCEIROS	R\$ 17.272,85
INSS PJ	R\$ 9.549,86
IRRF PJ	R\$ 1.643,69
CSLL/PIS/COFINS	R\$ 13.898,88
Total	R\$ 42.365,28

3.16 - Empréstimos Funcionários: Conforme Lei 10.820 de 17/12/2003 são empréstimos consignados realizados por Instituições Financeiras a funcionários mediante anuidade da Entidade, com pagamentos indiretos cujas parcelas são deduzidas diretamente da folha de pagamento. Em atendimento a legislação vigente a unidade gerenciada oferece a seus funcionários créditos consignados através do Banco Bradesco S.A. **3.17 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que em um primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.18-Financiamentos/Empréstimos/Parcelamentos:** Valor referente a empréstimos (Curto Prazo) contraídos junto a Instituição Financeira Banco Bradesco S.A., destinados a capital de giro pré-fixado, sujeito a encargos usuais de mercado, mediante contratos com vencimentos mensais e a uma taxa efetiva de juros de 1,75% a 1,81% a.m. São registrados pelos valores históricos contraídos e vencíveis em curto prazo (Passivo Circulante), apresentando-se pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de juros proporcionais ao período incorrido, os quais se encontram devidamente registrados em contas financeiras. A obtenção desses empréstimos se fizeram necessários devido à ausência de um instrumento de convênio e a fim de evitar a descontinuidade dos atendimentos na unidade.

Instituição Financeira	Tipo de Operação	Taxa %	Prazo	31/12/2015
Banco Bradesco-9847605	Capital de Giro	1,75	31 dias	323.900,00
Banco Bradesco-9869067	Capital de Giro	1,75	31 dias	7.854.900,00
Banco Bradesco-9873853	Capital de Giro	1,81	31 dias	468.000,00

Saldo de Empréstimos (Curto Prazo) 8.646.800,00

3.19- Convênios /Contratos públicos a realizar (Circulante e não Circulante): De acordo com a Resolução 1.305/09 (Aprova a NBC TG 07 R1) Item 8 e 15 A e Resolução 1.409/12 (que aprova a ITG 2002- R1) Item 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores man-

Farmácias	CNPJ	Vigência	Valor Recebido em 2015
Várzea do Carmo Guarulhos	61.699.567/0011-64	11/18/2014	R\$ 9.080.000,00
Campinas	61.699.567/0011-64	12/82/2014	R\$ 2.106.000,00
Vila Mariana	61.699.567/0011-64	28/3/2014	R\$ 2.539.120,68
Várzea do Carmo Guarulhos	61.699.567/0011-64	31/3/2015	R\$ 2.270.000,00
Campinas	61.699.567/0011-64	31/8/2015	R\$ 702.000,00

Total dos Convênios (Recebido) R\$ 16.697.120,68

em nota explicativa (3.7 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Posição em 31/12/2014	Aquisição	Baixa	Posição em 31/12/2015
1.274.935,24	-	(475.036,39)	822.593,05
1.274.935,24	-	(475.036,39)	822.593,05
950,58	-	-	950,58
12.624,60	390,00	-	13.014,60
169.058,07	3.470,00	(58.645,54)	113.882,53
840.698,83	576,00	(396.988)	444.286,83
177.140,16	1.300,00	(11.395,35)	167.044,81
1.403,88	-	-	1.403,88
8.756,59	-	-	8.756,59
23.847,29	604,70	(313,00)	24.138,99
21.989,75	-	-	21.989,75
18.465,49	953,50	(7.694,50)	11.724,49
-	15.400,00	(0,00)	15.400,00
1.274.935,24	22.694,20	(475.036,39)	822.593,05

Posição em 31/12/2014	Baixa	Ajuste do Exercício	Posição em 31/12/2015	Taxas anuais mé- dias de Ajuste %
(742.923,38)	168.400,12	(93.521,43)	(668.044,69)	
(742.923,38)	168.400,12	(93.521,43)	(668.044,69)	
(220,94)	-	(80,31)	(301,25) 10,00	
(4.497,34)	-	(1.291,65)	(5.788,99) 10,00	
(99.715,64)	15.585,04	(26.278,06)	(110.408,66) 20,00	
(502.526,96)	149.959,74	(39.473,54)	(392.040,76) 10,00	
(98.686,95)	1.390,44	(17.259,49)	(114.556,00) 10,00	
(1.403,88)	-	-	(1.403,88) -	
(8.525,64)	-	(38,52)	(8.564,16) 10,00	
(10.772,11)	376,52	(2.659,84)	(13.055,43) 10,00	
(8.228,31)	-	(2.224,68)	(10.452,99) 10,00	
(8.345,61)	1.088,38	(2.931,74)	(10.188,97) 10,00	
-	-	(1.283,59)	(1.283,60) 20,00	

continuação

5- Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, não houve movimentação na DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, nos períodos de 31.12.2013, 31.12.2014 e 31.12.2015, respectivamente. **6-Resultado do Exercício:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Em 2015, a Instituição recebeu repasses e outras receitas no montante de R\$ 19.814.504,81 e, seus recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional/assistencial da unidade gerenciada, correspondente a R\$ (21.664.419,26) considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração de déficit ou superávit do exercício, a substituição encerraria o exercício com um resultado deficitário de R\$ (1.849.914,45). Esse déficit ficaria consignado em conta específica do ativo, denominada "valores em negociação", ao final do convênio. Esse desequilíbrio financeiro pode estar associado ao aumento da demanda de atendimento, políticas de gestão, ausência de recursos ou reajustes financeiros-inflacionários para a cobertura de dissídios coletivos, variáveis influentes para o desequilíbrio econômico-financeiro do Convênio. **7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970 MS.:** Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. De acordo com o Art. 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2015 o Núcleo Assistencial Várzea do Carmo, apresentou a seguinte produção:

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da SPDM. • **Dr. Luiz Fernando Haigag Djabraian** Diretor Técnico • **Aline Fernanda dos Santos V. Custódio** - Contadora - CRC 1SP 298.438/P-2

Ata da 24ª Reunião do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas: Data, Horário e Local: Ao 18/04/2016, às 09h30, na sala de reuniões localizada no 4º andar do edifício situado à Rua Doutor Diogo de Faria, 1.036 - Vila Clementino - SP, reuniram-se os senhores membros do Conselho Administrativo de Gestões Delegadas da SPDM e convidados, abaixo indicados. **Presenças:** Profs. Drs. José Osmar Medina de Pestana, Clóvis R. Nakaie, Dra. Maria Inês Dolci e o Sr. José Eduardo Ribeiro, regularmente convocados, sob a Presidência do Prof. Ronaldo Ramos Laranjeira. **Ausências justificadas:** Padre Antônio Luiz Marchionni ("Padre Ticão") e Dr. Paulo Paiva. **Convitados:** Profs. Drs. Carlos Alberto Garcia Oliva, Mário Silva Monteiro, Nacime Salomão Mansur, Dr. Anderson Vian Ferraresi, Sra. Thais Pinhão e os Srs. Enio Santos e Srs. Mateus Ferreira e Ricardo Monello - Auditores Associados da Audisa. O Senhor Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, colocou em pauta a análise da Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Após breves comentários sobre assuntos gerais da SPDM, deu início aos trabalhos, conforme ordem do dia, informando que as demonstrações contábeis de 2015 e relatório da auditoria, já foram aprovados pelo Conselho Fiscal da SPDM, Conselho Administrativo estão sendo submetidas à análise do Conselho de Gestão Delegadas e seguirão para análise da Assembleia de Associados.

Ordem do Dia: 1- Aprovação do relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.015 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia e de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVM), UNAD-Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), o Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Aten-

Parecer da Assembléia Geral dos Associados: A Assembleia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (artigo 19 inciso V), realizada nesta data examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.015 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia e de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVM), UNAD-Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), o Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Aten-

Parecer do Conselho Fiscal: Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina. Tendo em vista o artigo 46 do Estatuto da SPDM, o Conselho Fiscal reuniu-se nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2.015 Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; compreendendo as demonstrações de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas filiais, as Instituições: Hospital Municipal Vereador José Storópolli (STOROPOLLI), Hospital Geral de Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia e de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos (HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi de Campinas (CHPEO), Hospital de Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbini (H ZERBINI), o Hospital Cantareira (CANTAREIRA), o Hospital Geral de Pedreira (HPEDREIRA), o Hospital e Maternidade Dr. Odélmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Regional de Araranguá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUÁ), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA), Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Hospital Municipal Barueri Dr Francisco Moran (HMBFM), Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), Centro de Saúde 1 da Vila Mariana (CSVM), Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVM), UNAD-Unidade de Atendimento ao Dependente (UNAD), o Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona

Relatório dos Auditores Independentes: A Diretoria 1) Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo, que compreende o Balanço Patrimonial em 31/12/2015, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. 2) **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. 3) **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos

Tipo de Atendimento

Tipo de Atendimento	Total
Medicamentos Distribuídos	48.629.280
Pacientes Atendidos - Programas Medicamento em Casa	153.932
Pacientes - Atendimentos Triagem	166.948
Pacientes - Atendimentos Guichê / Presencial Alto Custo	645.555
Pacientes - Atendimentos Presenciais Municipais	692.070

8 - Relatório de Execução: Vide relatório de atendimento (Nota 7). **9- Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 20/08/2014, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000-153024/2014-03. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam: R\$ 2.919.554,27 Em 02/09/2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos objeto de renúncia fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 1970 de 16/08/2011, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. **9.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.:** Conforme descrito no item 10, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu no exercício de 2015, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica monta em R\$ 2.364.474,51. Em 2014, a referida isenção, que também se encontra registrada em conta específica de receita, totalizou o valor de R\$ 2.341.238,96. **9.2- Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.:** A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros pessoa física, por não haver o pagamento desses serviços no exercício de 2015 a unidade gerenciada não usufruiu de tal isenção. **9.3-Isenção da Contri-**

ção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede de Assistência Supervisão Técnica da Saúde VI Maria/ VI Guilherme (VLGUILHERM), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Samu 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC) o AME Maria Zélia (AME MZ), AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AME PQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), o Projeto Recomeço Helvetia (HELVETIA), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R LUCY), o CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), CTO Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF VI Mariana (CEAF VM), o Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), além das unidades do Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) como o SAMU de Santa Catarina (PAIS SAMU), São Paulo (PAIS-SP), PAIS Administração (ADM) o PAIS Rede Assistencial Vila Formosa Carrão Aricanduva e Sappemba (ARICANDUVA), unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), PAIS AMAS Hospitalares (AMAS), Rede Assistencial - STS Ipiranga/ Jabaquara/ Vila Mariana (PAIS IPIRA), Rede Assistencial - STS Perus / Pirituba, Rede Assistencial da Vila Prudente/ São Lucas (PAIS PRUD), Rede Assistencial da Pari, Belém, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família RJ (PABSF), PABSF Americana (AMERICANA), UPA João XXIII AP 5.3 (JOÃO XXIII) -, PAIS A.P. 3.2 (A.P 3.2), UPA Engenho de Dentro (ENG. DENTRO), O PAIS A.P 1.0 (A.P 1.0), PAIS - UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS UPA Paciência (PACIÊNCIA), PAIS Centro de Apoio Gestão da Informação e Eventos (GEST.EVENT) e o CTI - Centro de Tecnologia e Inclusão Social. Dr. Ronaldo passou a palavra a Dr. Garcia que realizou a apresentação do Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis e após breves esclarecimentos foi aberta a votação restando aprovada por unanimidade o relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis das unidades supramencionadas no ano de 2015. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Thatiane Paixão Alves, na qualidade de secretária desta reunião, elaborei a presente ata que segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente. São Paulo, 18/04/2.016. Thatiane Alves - Secretária; Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo SPDM.

ção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede de Assistência Supervisão Técnica da Saúde VI Maria/ VI Guilherme (VLGUILHERM), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Samu 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC) o AME Maria Zélia (AME MZ), AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AME PQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), o Projeto Recomeço Helvetia (HELVETIA), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R LUCY), o CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), CTO Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF VI Mariana (CEAF VM), o Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), além das unidades do Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) como o SAMU de Santa Catarina (PAIS SAMU), São Paulo (PAIS-SP), PAIS Administração (ADM) o PAIS Rede Assistencial Vila Formosa Carrão Aricanduva e Sappemba (ARICANDUVA), unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), PAIS AMAS Hospitalares (AMAS), Rede Assistencial - STS Ipiranga/ Jabaquara/ Vila Mariana (PAIS IPIRA), Rede Assistencial - STS Perus / Pirituba, Rede Assistencial da Vila Prudente/ São Lucas (PAIS PRUD), Rede Assistencial da Pari, Belém, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família RJ (PABSF), PABSF Americana (AMERICANA), UPA João XXIII AP 5.3 (JOÃO XXIII) -, PAIS A.P. 3.2 (A.P 3.2), UPA Engenho de Dentro (ENG. DENTRO), O PAIS A.P 1.0 (A.P 1.0), PAIS - UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS UPA Paciência (PACIÊNCIA), PAIS Centro de Apoio Gestão da Informação e Eventos (GEST.EVENT) e o CTI - Centro de Tecnologia e Inclusão Social. Com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente, o parecer do Conselho Fiscal, colocada em votação, esta Assembleia aprova por unanimidade as demonstrações contábeis apresentadas. São Paulo, 19/04/2.016. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M..

Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Rede de Assistência Supervisão Técnica da Saúde VI Maria/ VI Guilherme (VLGUILHERM), o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) de São José dos Campos (AMESJC), Samu 192 - Regional São José dos Campos (SAMU SJC) o AME Maria Zélia (AME MZ), AME Psiquiatria Dra. Jandira Mansur (AME PQ), o AME de Taboão da Serra (AME TABOÃO), AME Mogi de Mogi das Cruzes (AMEMOGI), o Projeto Rede - Projeto de Inclusão Educacional e Social (PROJ. REDE), o Projeto Recomeço Helvetia (HELVETIA), o Centro de Reabilitação Lucy Montoro de S. J. Campos (C.R LUCY), o CRATOD - Centro de Referência de Alcool, Tabaco e Outras Drogas (CRATOD), CTO Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF VI Mariana (CEAF VM), o Instituto de Ensino e Saúde da SPDM (INSTITUTO), além das unidades do Programa de Atenção Integral à Saúde (PAIS) como o SAMU de Santa Catarina (PAIS SAMU), São Paulo (PAIS-SP), PAIS Administração (ADM) o PAIS Rede Assistencial Vila Formosa Carrão Aricanduva e Sappemba (ARICANDUVA), unidade PAIS P.A/P.S (P.A/P.S), PAIS AMAS Hospitalares (AMAS), Rede Assistencial - STS Ipiranga/ Jabaquara/ Vila Mariana (PAIS IPIRA), Rede Assistencial - STS Perus / Pirituba, Rede Assistencial da Vila Prudente/ São Lucas (PAIS PRUD), Rede Assistencial da Pari, Belém, Tatuapé, Mooca e Água Rasa (PAIS PARI), o Programa de Atenção Básica e Saúde da Família RJ (PABSF), PABSF Americana (AMERICANA), UPA João XXIII AP 5.3 (JOÃO XXIII) -, PAIS A.P. 3.2 (A.P 3.2), UPA Engenho de Dentro (ENG. DENTRO), O PAIS A.P 1.0 (A.P 1.0), PAIS - UPA Sepetiba (SEPETIBA), PAIS UPA Paciência (PACIÊNCIA), PAIS Centro de Apoio Gestão da Informação e Eventos (GEST.EVENT) e o CTI - Centro de Tecnologia e Inclusão Social com base nas análises efetuadas, considerando o Relatório dos Auditores Independente e acatando suas observações, este Conselho aprova as demonstrações contábeis apresentadas. São Paulo, 11/04/2016. Prof. Dr. Arthur Beltrame Ribeiro; Prof. Dr. Carlos Edval Buchalla; Prof. Dr. José Cássio do Nascimento Pitta; Profa. Dra. Ruth Guinsberg

relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 4) **Opinião sobre as demonstrações contábeis: Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Núcleo de Gestão Assistencial Várzea do Carmo em 31/12/2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 5) **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31/12/2015, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. São Paulo - SP, 31/03/2016. Audisa Auditores Associados-CRC/SP 2SP 024298/O-3; Ricardo Roberto Monello- Contador-CT - CRC.: 1SP 161.144/O-3 - CNAI-SP-1619; Alexandre Chiaratti do Nascimento - Contador - CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI-SP-1620.**

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

- livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual
- Rua XV de novembro, 318 – 2ª a 6ª das 9h as 18h



imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO